



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA UM TRABALHADOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE TÉCNICO SUPERIOR - NA ÁREA DE ARQUITETURA PAISAGISTA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 1

----Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos e na sequência do despacho número 87/2025 – PCM, de dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho o Júri do procedimento em epígrafe, tendo estado presentes o Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, António Sousa Fernandes, que presidiu, a Chefe da Divisão do Ambiente, Filomena Paula Caetano Simões Bexiga, e a Técnica Superior, Carla Alexandra Braz da Silva Ferreira Forte, para proceder à definição dos métodos de seleção constantes do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência da remissão efetuada pelo n.º 1 do Artigo 17.º e pelo n.º 2 do Artigo 18º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.-----

----Assim, o júri deliberou a aplicação dos seguintes métodos: -----

----**A Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. É adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, de realização coletiva, com a duração de duas horas. -----

----Temas e Legislação aplicáveis: **Código do Procedimento Administrativo**, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; **Regimes de Vinculação, Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica**, estabelecido no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; **Acordo coletivo de trabalho 70/2019**, publicado no Diário da República n.º 94, de 16 de maio, 2.ª série; **Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)**, publicado no Diário da República n.º 5/2025, Série II, através do



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 658/2025/2, de 8 de janeiro; **Regulamento do Plano Diretor Municipal de Mafra** (1.ª alteração nos termos dos artigos 118.º e 119.º do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicada no Diário da República n.º 51/2023, série II, através do Aviso n.º 5280/2023, de 13 de março) disponível em <https://www.cm-mafra.pt/p/pdm2023>; **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Mafra**, disponível em https://www.cm-mafra.pt/pages/1144?news_id=2455; **Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN)** (Decreto-Lei n.º 166/2008, nomeadamente o art. 20º e o anexo I, na sua atual redação); **Legislação que estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira** (Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de Maio, na sua atual redação); **Regime Jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna** (Decreto-Lei n.º 92/2019, na sua atual redação); **Regime da Acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais** (Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto, na sua atual redação); **Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto** (Decreto-Lei n.º 203/2015 de 17 de setembro, na sua atual redação); **Regime Jurídico De Gestão do Arvoredo Urbano** (Lei n.º 59/2021 de 18 de agosto, na sua atual redação); **Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação** (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação); **Elementos Instrutórios Dos Procedimentos Previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação** (Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de Fevereiro, na sua atual redação); **Conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras** (Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, SECÇÃO XIII - Espaços exteriores, na sua atual redação); **Conceitos Técnicos Atualizados nos Domínios do Ordenamento do Território E do Urbanismo** (Decreto Regulamentar n.º 5/2019 de 27 de setembro, na sua atual redação);



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Regulamento de Espaços Verdes e de Espaços Livres não Florestais do Município de Mafra (Regulamento n.º 489/2015) disponível em <https://www.cm-mafra.pt/pages/615>. -----

----**Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. -----

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de trinta minutos. Serão consideradas as seguintes competências: -----

-----**1. Orientação para Resultados**, visa focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. -----
- Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado. -----
- Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos. -----

----**2. Organização, Planeamento e Gestão de Projetos**: visa em assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas


3



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis. -----
- Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades. -----
- Controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas. -----

----**3. Gestão do conhecimento**, visa adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização.-----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes. -----
- Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui. -----
- Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes. -

-----**4. Orientação para a colaboração**, visa estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho. -----
- Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas. -----
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades. -----

---Consideram-se excluídos da valoração final os candidatos que obtenham uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos de seleção (Prova de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Conhecimentos ou Entrevista de Avaliação de Competências) ou a menção de Não Apto no método de seleção, Avaliação Psicológica.-----

----A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: -----

$$OF = (PC \times 0.50) + (EAC \times 0.50)$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

----Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, exceto quando afastados por escrito: a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).-----

----A **Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, tendo por base um formulário-tipo, de preenchimento obrigatório, bem como os documentos entregues pelos candidatos, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, segundo a aplicação da fórmula e o critério seguintes: -----

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

4

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação do Desempenho



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

----**A Habilitação Académica (HA)**, pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

---Habilitações académicas: -----

---Doutoramento - 20 valores-----

---Mestrado na área de Arquitetura Paisagista - 19 valores. -----

---Licenciatura em Arquitetura paisagista, sendo ponderada a classificação final obtida na mesma, de acordo com a graduação seguinte: -----

a) Licenciatura, com classificação final entre 10 e 12 valores – 10 valores; -----

b) Licenciatura, com classificação final entre 13 e 14 valores – 12 valores; -----

c) Licenciatura, com classificação final entre 15 e 16 valores – 14 valores; -----

d) Licenciatura, com classificação final entre 17 e 18 valores – 16 valores; -----

e) Licenciatura, com classificação final entre 19 e 20 valores – 18 valores; -----

----**A Formação Profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo o máximo 20 valores: -----

----Sem ações de formação na área pretendida – 0 valores; Formação Específica em Desenho assistido por computador, Autocad ou outras formações referentes à legislação de Domínios do ordenamento do território, urbanismo, património e reabilitação urbana, acessibilidades, florestas e paisagem, acima especificada: por cada ação, até 35 horas – 0,25 valores; de 35 a 60 horas – 0,50 valores; superior a 60 horas – 1 valor. -----

----**A Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

----Na área: sem experiência – 0 valores; experiência igual ou inferior a 5 anos – 4 valores; entre 5 e inferior ou igual a 10 anos – 8 valores; entre 10 e inferior ou igual a 15 anos – 12 valores; entre 15 e inferior ou igual a 20 anos – 16 valores e superior a 20 anos – 20 valores. -----

----Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar. -----

----**A Avaliação de Desempenho (AD)** que pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu


6



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: -----

-----Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Desempenho Inadequado - 6 valores; Desempenho Adequado - 12 valores; Desempenho Relevante - 16 valores, Desempenho Excelente - 20 valores. -----

----Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho serão atribuídos 10 valores. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos mesmos moldes da suprarreferida. -----

----**A Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: -----

$$OF = (AC \times 0.50) + (EAC \times 0.50)$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação Conhecimentos

----Excecionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). -----

----Em caso de igualdade de valoração dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no Artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

----A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: -----

a) Valoração da Habilitação Académica

b) Valoração da Experiência Profissional-----

c) Valoração da Formação Profissional-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

----Nada mais havendo a tratar, deu o presidente do Júri por encerrada a reunião, quando passavam vinte minutos das treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, leu em voz alta, aprovou e que vai ser assinada por todos os presentes: -----